



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI
ASSESSORIA LICITAÇÃO - SEAD-PI

Av. Pedro Freitas, 1900 Centro Administrativo, BL1 - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900

Telefone: - <http://www.sead.pi.gov.br/>

SEAD_AUTORIZACAO_PRORROGACAO Nº150 / SEAD-PI

Teresina/PI, 09 de janeiro de 2025.

AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 03/2023.

PROCESSO Nº: 00227.003745/2024-51.

ÓRGÃO DEMANDANTE: FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA.

PRESTADOR DE SERVIÇO: SERVFAZ SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE VIGILÂNCIA ARMADA.

MANIFESTAÇÕES TÉCNICAS: PGE (ID 015717517); CGE (ID 015717438).

VALOR: R\$ 384.362,61 (TREZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS).

Trata-se de pedido de autorização para a prorrogação de vigência do contrato nº 03/2023, firmado entre **FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA** e a empresa **SERVFAZ SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI**, que tem como objeto a contratação de empresa (s) para prestação de serviços de natureza continuada de locação de mão de obra de vigilância armada, com fornecimento de uniformes e complementos à mão de obra, destinados à atender demandas dos Órgãos e Entidades que compõe a Administração Pública do Estado do Piauí.

Dentre os documentos constantes dos autos, destacam-se os seguintes:

Manifestação de Interesse da Empresa (ID 015146020);

Cópia do Contrato e Aditivos (ID 015381837);

Relatório de Fiscalização (ID 015390474);

Minuta do Contrato (ID 015714402);

Justificativa (ID 015713915);

Nota de Reserva (ID 015677853);

Documentação da Empresa (ID 015953932, 015954045, 015954127, 015954309), entre outros.

Encaminhado os autos à Secretaria de Administração do Estado do Piauí, para autorização do Secretário ID 015954497, nos termos da Resolução da CGFR nº 003/2020, bem como Lei nº 7.884/2022, artigo 17, inciso XIX, vejamos:

Art. 17. Compete à Secretaria da Administração:

(...)

XIX - proceder a autorização para a celebração dos instrumentos contratuais, inclusive suas prorrogações e aditivos quantitativos e qualitativos e de aquisição de bens, contratação de obras e prestação de serviços.

Na oportunidade, devem ser observadas as seguintes informações ao órgão solicitante:

a) Autorização conforme informações prestadas pelo Órgão e validade da contratação e publicação, conforme recomendações da UNIGGP/SEFAZ considerando o Plano de Aplicação Ajustado, na forma do **Decreto nº 16.806/2016**, observância ao Decreto nº 17.074/2017 que dispõe sobre contingenciamento orçamentário e financeiro; **AUTORIZAÇÃO SUJEITA E CONDICIONADA AO PARECER SEFAZ.**

b) Autorização conforme informações prestadas pelo Órgão e validade da autorização condicionada ao cumprimento INTEGRAL aos PARECERES dos órgãos de controle CGE, PGE e SEFAZ;

c) É de responsabilidade do órgão solicitante a devida instrução processual conforme **Resolução nº 003/2020- CGFR.**

d) Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no **art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.**

Assim, encaminho os autos a fim de que o Secretário de Administração do Estado do Piauí **AUTORIZE** ou não a prorrogação de vigência do contrato nº 05/2023, firmado entre a **FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA** e a empresa **SERVFAZ SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI**, que tem como objeto a contratação de empresa(s) para prestação de serviços de natureza continuada de locação de mão de obra de vigilância armada, com fornecimento de uniformes e complementos à mão de obra, destinados à atender demandas dos Órgãos e Entidades que compõe a Administração Pública do Estado do Piauí.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Jacylenne Coêlho Bezerra Fortes.

Superintendente de Licitações e Contratos-SLC.

Secretaria de Administração do Estado do Piauí- SEAD-PI.

AUTORIZO NA FORMA DA LEI

(X) SIM

() NÃO

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ



Documento assinado eletronicamente por **JACYLENNE COELHO BEZERRA - Matr.0371164-1, Superintendente**, em 13/01/2025, às 21:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO - Mat.0209541-2, Secretário de Estado**, em 14/01/2025, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **016098436** e o código CRC **3322E681**.